**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**- DO INTERESSADO:**

**I –** Carteira de Identidade (RG);

**II –** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III –** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

**IV –** Título de Eleitor;

**V –** Para comprovação de estado civil:

a – munícipes solteiros deverão apresentar Certidão de Nascimento;

b – munícipes casados deverão apresentar Certidão de Casamento;

c – munícipes separados ou divorciados deverão apresentar Certidão de Casamento Averbada;

d- munícipes que vivem em união estável, deverão apresentar declaração de próprio punho, identificando o (a) companheiro (a) e descrevendo o período em que se encontram nesta união.

**- PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR:**

**I –** Na hipótese que o munícipe ser casado ou viver em união estável, deverá apresentar, condizente ao cônjuge ou companheiro (a), originais de:

a – Carteira de Identidade (RG);

b – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d – Título de Eleitor;

**II –** Na hipótese de possuir filhos ou outros membros familiares que residam na mesma casa, deverá apresentar originais de:

a – Carteira de Identidade (RG);

b – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d – Em se tratando de menores de 18 anos, deverá ser apresentado Certidão de Nascimento.

e – Em caso, de algum dos membros da família, que resida na mesma casa, apresentar algum tipo de deficiência, deverá ser apresentado laudo médico que comprove tal situação.

**- PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

**I -** Carteira de Trabalho;

**II -** Folha de pagamento;

**III -** Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;

**IV -** Contratos;

**V -** Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa; e,

**VI -** Certidão do INSS;

**VII -** Outros meios admitidos em direito, como Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**Importante –** Deverão ser apresentados comprovantes de renda de todos os trabalhadores que residam na mesma casa.

**- PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DE RESIDÊNCIA:**

O interessado poderá apresentar original de conta de água, luz e/ou telefone fixo, e:

**I –** Nos casos de residência alugada, original de contrato de locação, devidamente assinado;

**II –** Em se tratando de residência cedida, deverá ser apresentada Declaração daquele que cede o imóvel, devidamente assinada e esclarecendo o período de tempo em que aquele munícipe reside naquela residência;

**III –** Nas hipóteses de residência em terreno alheio e/ou coabitada, o munícipe deverá apresentar declaração de próprio punho, afirmando tal situação vivenciada, esclarecendo o período de tempo em que reside naquela residência, e constando assinatura de duas testemunhas que não sejam membros de seu grupo familiar.

**IMPORTANTE:** O interessado deverá apresentar também no ato da inscrição, Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado no ano de 2019.

Caso o interessado, bem como seu grupo familiar, não detenham o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou este se encontre desatualizado, deverá proceder com a atualização ou cadastramento junto ao setor responsável na Secretaria Municipal de Ação Social, portando toda a documentação necessária para esta finalidade, cuja listagem será disponibilizada por este setor, de acordo com o que preconiza o Ministério da Cidadania.